

CÂMARA MUNIC. ARAÇAGI  
APROVADO  
16/04/2019



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Araçagi-PB.  
"Casa João Pessoa de Brito"  
Av. Olívio Maroja S/N-Centro Araçagi-PB.  
Cep:58.270.000/CNPJ:08.584.179/0001-83

08.584.179/0001-83  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE ARAÇAGI  
Av. Olívio Maroja, s/n  
Centro - CEP: 58.270-000  
ARAÇAGI - PARAÍBA

## ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI -PB.

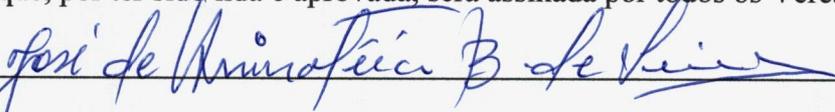
Aos Dias Dezesesseis do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezenove (16/04/2019), às 20h:00min, reuniram-se na plenária da Câmara Municipal de Araçagi/PB, sobre a Presidência do Sr. **JOSÉ DE ARIMATÉIA BARBOSA DE LIMA**. Serviram-lhe de primeiro e segundo Secretários os Vereadores: **ANTÔNIO EDUARDO DANTAS DE PONTES** e **ANA CRISTINA FIDELIS PORFIRIO**. Além da mesa diretora compareceram os Vereadores: **GERALDO PESSOA DE BRITO NETO, JÂNIO ALVES DOS SANTOS, WILLIAN GONZAGA DA SILVA, HUMBERTO GERÔNIMO DOS SANTOS, GIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, JANDILSON FIGUEIREDO DE LIMA, ROSIL ZACARIAS DE SOUZA e WELLINTON RIBEIRO DA SILVA**. Havendo número regimental o Presidente em nome de Deus declarou aberta a Sessão e convidou a todos para rezar a Oração Universal do Pai Nosso. A seguir, solicitou a leitura da Ata da Quarta Sessão Ordinária; após a leitura a Ata foi colocada em votação e aprovada por todos os Vereadores presentes. Dando continuidade, o Presidente apresentou a pauta do dia: A votação do Parecer do TCE (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba), que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Araçagi/PB, de responsabilidade do Prefeito Sr. Murílio da Silva Nunes, relativa ao Exercício de: 2017 (Processo TC 05936/2018). O Presidente afirma que, conforme dito o Regimento Interno da Casa, em seu Art. 184: após ter recebido o parecer prévio do TCE/PB, foi distribuído cópia do mesmo a todos os Vereadores, enviando o processo para a Comissão de Finanças e Orçamento, que teve 20 (vinte) dias para apresentar seu pronunciamento, acompanhando o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas. Após apresentar a pauta o Presidente facultou a palavra aos Vereadores presentes, para realização do amplo debate da matéria. Em seguida, a Comissão de Finanças e Orçamento, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2019, que rege em seu Art.1º - Fica mantido o ACÓRDÃO APL TC 00663/2018, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, referente à prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Araçagi, do exercício financeiro de 2017. Logo após, deu-se início o processo de votação secreta conforme determina o Inciso III do Art. 165 do Regimento Interno. Assim sendo, iniciou-se a votação por chamada nominal de cada Vereador presente. Em seguida nomeou-se os Vereadores: Antônio Eduardo Dantas de Pontes, Geraldo Pessoa de Brito Neto, para acompanhar o

*José de Arimateia B. de Lima*  
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Araçagi-PB.  
"Casa João Pessoa de Brito"  
Av. Olívio Maroja S/N-Centro Araçagi-PB.  
Cep:58.270.000/CNPJ:08.584.179/0001-83

processo de apuração e resultado final da votação. Logo após, iniciou-se a votação do ACÓRDÃO APL TC 00663/2018, após a apuração chegou-se ao seguinte resultado: 11 (onze) votos pela manutenção do ACÓRDÃO APL TC 00663/2018. O Presidente, de acordo com a votação, declara mantido o ACÓRDÃO APL TC 00663/2018, emitido pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA ao Exercício Financeiro de 2017. Dando continuidade, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Antônio Eduardo Dantas de Pontes , primeiro secretário, lavrei a presente ata, que, por ter sido lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.







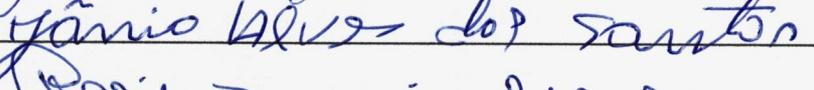
















José de Arimateia B. de Lima  
Presidente da Câmara